



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 005477/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023-FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA EM SAÚDE BUCAL, VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

Recorrente: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EPP.

DECISÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4o, da Lei no 8.666/93;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Pregoeira no Julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2023-FMS;

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica, conforme requer o edital, junto dos documentos de habilitação;

CONSIDERANDO que a empresa manifestou interesse de interpor recurso e por conseguinte recebido e analisado;

DECIDE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

1 – **CONHECER** o presente recurso, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, de forma que se mantém **INABILITADA** a recorrente **ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EPP**.

2 – Retornem os autos para o setor de Licitações e Contratos para prosseguimento, tendo em vista que a empresa deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, o que acarretou sua inabilitação, deixando de cumprir a exigência do subitem 10.2 do instrumento convocatório, sendo o seu saneamento impossível sem descumprir ao regramento do Edital e, principalmente, sem ferir a isonomia do certame.

3 - Notificar a empresa recorrente e ao seu representante legal, via fax, e-mail ou pessoalmente, para conhecimento da presente decisão.

Vargem Alta/ES, 13 de junho de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal